



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.098 BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião Werneck de Miranda, ocupante efetivo do cargo de "Oficial Administrativo", classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, para exercer, em substituição o cargo de "Fiscal de Renditas", padrão J, com lotação no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo, Raimundo Lopes da Silveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Rodolfo Chermont
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Augusto de Souza, do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda Rodrigues Coimbra, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", vago com a exoneração, a pedido, de Orlando Augusto de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2.ª en-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

trância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Ourém, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldina Zuleide de Carvalho Lopes, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elidia da Purificação Pereira, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 30 dias de licença em prorrogação, a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de janeiro de 1959, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina de Oliveira Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe E do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a aposentadoria de Romana Maria de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice dos Santos Paixão Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Navarro Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont, 20 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 2 a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Alice Pereira da Silva, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em Escola do Subúrbio da Capital, vago com a exoneração, de Alexandrina dos Reis Catnheide.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Santos de Souza, para exercer, em substituição, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, durante o impedimento do titular Raul Augusto da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucelina Câmara Paes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Breves, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de junho a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raul Augusto da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João de Deus Neto, para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Annual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Annual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez .. " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com o falecimento de Vitorina Pereira Carneiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o cabo João Rodrigues da Silva, da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Piria, município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar Mozart Rocha, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, José Rezende Filho, 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, reformado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Chavea.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar Clarindo Barbosa do cargo de Comissário de Polícia no lugar Cachoeira, município do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar Waldevino Coêlho Santa Brígida, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de João Coêlho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Manoel Fernandes de Souza, da função de Escrivão de Polícia no lugar Santa Luzia, município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Manoel Pedro Xavier, para exercer a função de Comissário de Polícia na Vila de Maiauatá, município de Igarapé-miri, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear o 1.º sargento músico da Polícia Militar do Estado, José de Santana, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do Município de Oriximiná, vago com a exoneração de Mozart Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear Leonan Lima de Souza, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do Município de João Coêlho, vago com a exoneração de Waldevino Coêlho Santa Brígida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Ferreira Mendes, para exercer a função de Comissário de Polícia no Rio Quati, município de Porto de Moz, vago com a exoneração de Altair Tenório de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear Joaquim dos Anjos Lopes Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar "Urucury", município do Guamá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959

O Governador do Estado: resolve nomear Waldemiro Carlos Pimentel, para exercer a função de Comissário de Polícia no lugar Cachoeira, município de Guamá, vago com a exoneração de Clarindo Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1959
O Governador do Estado resolve nomear Daniel Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Coronel Governador, com o Sr. Secretário de Estado do Governo: Em 28/7/59.

Ofícios:

N. 118, da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Ao Secretário de Finanças para informar.

S/n., do Prefeito Municipal de Mojú, solicitando a nomeação de Augusto Cezar de Oliveira, para o cargo de Escrivão de Coletoria Estadual, naquele Município. — Informe o D. S. P.

N. 355, da Secretaria de Produção, encaminhando a petição de Fortunato Freire Filho, diarista daquela Secretaria, solicita obtenção do salário-família. — Ao parecer do D. S. S.

N. 356, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Antônio Ary Pereira de Queiroz, Classificador, solicita efetivação no referido cargo. — Ao parecer do D. S. P.

N. 248, do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público. — Ao parecer do D. S. P.

N. 218, da Imprensa Oficial, fazendo solicitação. — Ao parecer do D. S. P.

N. 345, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento do diarista Antônio Pedro da Silva, solicitando equiparação — Indeferido, quanto a equiparação ao funcionário, por não conter o requerente mais de cinco (5) anos de serviços prestados ao Estado. Quanto ao seu tempo de serviço prestado ao I. A. N. e à P. M. B., como parece ao Dr. Consultor Jurídico do D. S. P. Ao D. S. P. para os devidos fins.

Petições:

0207 — Dom Elizeo Maria Coroli, Diretor do Instituto Santa Terezinha, de Bragança, solicitando o pagamento do auxílio. — Autorizo. Ao Secretário de Finanças.

0229 — Maria Pantoja Nascimento, fervente contratada, solicitando sua nomeação para o referido cargo. — Indeferido. Não existe vaga de Servente lotada em Grupos Escolares da Capital.

0251 — João Ferreira Benes, funcionário aposentado do Estado, solicitando reconsideração do despacho Governamental. — Ao parecer da Sec. Finanças.

0247 — Panair do Brasil S/A, solicitando pagamento

do Amaral para exercer o cargo de Comissário de Polícia do rio Aquiri, município de Pôrto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1959.
LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

referente a passagem fornecida. — Pague-se. Ao D. S. P. para os devido empenho. Ao Secretário de Finanças.

N. 247, do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público — Ao Secretário do Governo, para dizer qual a ajuda financeira.

N. 343, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Luiz Monteiro dos Santos, diarista, solicitando equiparação — Indeferido, quanto a equiparação aos funcionários do Estado, por não ter o requerente cinco (5) anos de serviço estadual. Referente ao seu tempo de serviço prestado a P. M. B., como parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. S. P. Ao D. S. P., para os ulteriores devidos.

N. 539, do Presidente da Câmara Municipal de Belém — Ao S. E. G. Acusar. Ao parecer da S. O. T. V.

N. 540, da Presidente da Câmara Municipal de Belém — Ao S. E. G. Acusar. Ao parecer da S. O. T. V.

N. 538, da Presidente da Câmara Municipal de Belém — Ao S. E. G. Acusar. Ao parecer da S. O. T. V.

N. 64, do Sindicato dos Taifeiros Culinários e Panificadores Transportes Fluviais dos Estado do Pará, solicitando o fornecimento de passagens de ida e volta de Belém ao Rio — Concedo pela Paraense Transportes Aéreos. Ao Gabinete.

N. 565, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente em que Satira Moraes da Cruz, solicita o pagamento referente a diferença de seus proventos, como professora aposentada. — Ao S. E. G., para a competente Mensagem ao Poder Legislativo.

N. 566, da Secretaria de Finanças, encaminhando expediente de Albino Figueiredo, solicitando o pagamento da gratificação adicional, como funcionário da S. E. S. P. — Autorizo. Ao Secretário de Finanças.

N. 570, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente de Ivan Soares Pimentel, Escrivão de Coletoria de Castanhal, solicitando (faz) — Autorizo. Ao Secretário de Finanças.

N. 359, da Secretaria de Produção, remetendo o requerimento de Francisca Costa, diarista daquela Secretaria, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para ceder 30 dias de licença, nos termos de saúde — Condições do laudo médico. Ao D. S. P., para a lavratura do ato.

N. 563, da Secretaria de Finanças, capeando o requerimento de Vittrina Mercês

Gonçalves, revisora da Imprensa Oficial, solicitando um empréstimo de Cr\$ 50.000,00 — Indeferido, de acordo com as informações.

0249 — Panair do Brasil S/A., solicitando o pagamento, referente a passagem fornecida — Ao D. S. P., para empenhar. Ao Secretário de Finanças para pagar.

0250 — Panair do Brasil S/A., solicitando o pagamento referente a passagem fornecidas — Ao D. S. P., para empenho. Ao Secretário de Finanças para pagar.

0227 — Mário Rocha, violinista, solicitando um auxílio do Governo do Estado, para um recitar de violino dia 28 do corrente mês — A Tesouraria de Finanças. Autorizo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

0195 — Odemar Rodolfo dos Santos, funcionário aposentado, solicitando um adiantamento pelo Tesouro do Estado: — Indeferido, nos termos da informação da Secretaria de Finanças.

0253 — Milza Cecim, professora, solicitando o pagamento de gratificação — Adicional — Deferido, na base de 10% dos atuais vencimentos do requerente nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do D. S. P.

0232 Leda Horta de Souza Moçta, requerendo o pagamento da ajuda de custo — Deferido. Ao Secretário de Finanças.

0255 Maria de Nazaré Oliveira Maciel, professora solicitando uma nomeação para o cargo de Escriturário — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquite-se.

0242 — Missão Dominicana, sediada em Conceição do Araguaia, solicitando um auxílio do Governo — Ao D. S. P., para informar em quanto montam os presentes pedidos.

0254 — Sociedade União Beneficente Paraense, solicitando o pagamento do auxílio cedido pelo Governo do Estado — Diga a Secretaria de Finanças.

2539 — Anibal Duarte de Oliveira — A Secretaria de Finanças, para informar.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 27/7/59.
Ofícios:
N. 660, da Divisão do Pes-

soal, prestando informações a respeito do requerimento do Diretor da Casa do Filho do Seringueiro, em Ananindeua — Convide-se o Rev. Diretor da Casa do Filho do Seringueiro, e dê-se-lhe ciência desta comunicação do D. S. P.

N. 288, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências junto ao D. E. Águas — Ciente. Arquite-se.
N. 155, do Diretor da Garagê do Estado, encaminhando a folha de pagamento — Ao D. E., para os devidos fins.

N. 262, da Imprensa Oficial, submetendo a superior consideração, a situação funcional de Carlos Alberto N. de Holanda Lima, convocado pelo Exército — Com o parecer da Consultoria Jurídica do D. S. P., esclareço o caso de que é objeto este processo, restitua-se ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial.

N. 797, da S. P. V. E. A. — Encaminhe-se a S. O. T. V., para tomar cumprimento do despacho Governamental. Solicito a devolução deste expediente ao S. E. G., para cumprir a 2a. parte do desp.

N. 411, da Câmara Municipal de Belém — Ciente. Arquite-se.

N. 1090, do Secretário de Educação e Cultura, propondo a nomeação de Antônio Romano do Nascimento, para o cargo de Servente, de grupo da Capital — Providenciad. Arquite-se.

N. 354, da Secretaria de Produção, encaminhando cópia de Portaria, para efeito de publicação no DIÁRIO OFICIAL — Como pede. Remeta-se ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial.

N. 217, do Diretor da Imprensa Oficial, encaminhando a Certidão e o Atestado de Vida, de Ana Cristina da Costa Creão, filho do funcionário daquela Repartição, para fins de Salário-família — Ao parecer do D. S. P.

Requerimento:

0252 — Raimundo Ferreira Puget, requerendo sua reintegração no cargo de Inspetor Escolar — Volte o processo ao Dr. Consultor Geral do Estado, nos termos de seu requerimento as fls. 5.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/7/59.
Ofícios:
N. 202, do Comando Geral da Polícia Militar, sobre a substituição do cabo Gervásio Alves de Moraes, do destacamento de Óbidos — Responder que em se tratando de ordem superior não há porque pedir a dar explicações e sim dar cumprimento imediato à mesma.

N. 33, da Junta Comercial, respondendo o of. n. 478, de 21/7/59 — A D. S., para reunir a demais respostas e responder à consulta feita pela S. E. G.

S/n., do Departamento de Estradas de Rodagem — Arquite-se.

N. 1077, do Palácio do Governo, em Florianópolis — Estado de Sta. Catarina — Acusando o recebimento do teleg. n. 71, de 22/6/59. Arquivar.

S/n., da Promotoria Pública de Itaituba, fazendo

comunicação — Agradecer e arquivar.

— N. 356, da Secretaria do Governo — Ciente. Arquivar-se.

— Sn., do Matadouro do Maguari — Comunicação de posse — Ciente. Arquivar-se.

— Sn., da Prefeitura Municipal de Moju, acusando o recebimento da circ. n. 2, de 22/6/59. — Arquivar-se.

— N. 5, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

— N. 96, da Prefeitura Municipal de Juruti, acusando o recebimento de teleg. da S.I.J. — Arquivar.

— Sn., do Consulat Des.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO DO ESTADO

Ata da 189.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 14 de abril de 1959.

aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente.
Pedro da Silva Santos.
Edgar Batista de Miranda.
Antonio Expedito Chaves de Almeida.
Miguel Fonteles Filho.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, e Miguel Fonteles Filho, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho, em sessão Extraordinária, para tratar de interesse da Autarquia. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente tomando conhecimento do expediente em pauta, passou a despachar da maneira seguinte: Ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar o processo de pedido de inscrição do Montepio requerido por Raymunda Pinheiro Alves, em favor de Justina Lima; ao encarregado da carteira imobiliária do Montepio, para informar a petição de Catarina Gomes Maltez, sobre pedido de permissão para alugar a casa que adquiriu do Montepio ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo de inscrição de Montepio requerido por Celecina Braga de Melo; ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, para relatar o processo do pedido de inscrição de Montepio, em que é interessado Ray-

Pays Bas, acusando recebimento da circular de 18/6/59 — Ciente. Arquivar-se.

— N. 63, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando providências junto ao D.E.A., sobre o fornecimento de água para aquele Asilo — Ao Sr. Arquivista, para ter a mão.

Petições:

0320 — Manoel Lemos, Capitão da R. Remunerada, da P.M.E., solicitando reconsideração de ato — A audiência do Sr. Cel. Comandante da P. Militar.

0301 — Francisco Dantas de Araújo Cavalcante, Desembargador aposentado, requerendo revisão em sua aposentadoria — Ao D.S.P.

mundo de Oliveira Raiol, ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo do pedido de pagamento de pensão e pecúlio em que é interessado Angelino Gomes Ferreira; à Divisão de Benefícios, para preenchimento de formalidades, e processo de pedido de pagamento de pensão e pecúlio em que é requerente Lourival Ferreira Coêlho, bem como o de pedido de pagamento de pensão e pecúlio requerido por Josefa de Oliveira Barbosa e irmãs; ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo de pedido de pagamento de pensão requerido por Rosalina de Brito, ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar o processo de pagamento de pensão e pecúlio em que é interessada Adair Gomes Ferreira. Em seguida o senhor Presidente submeteu à Consideração do Conselho os processos de inscrição de Montepio requerido por Iraides Matos, em favor de sua afilhada Vitória Maria de Brito e o de compra de uma loja do conjunto residencial do Montepio em que é requerente Lucinda Soledade Nascimento Monteiro, ambos relatados pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, cujos votos são favoráveis aos deferimentos dos pedidos, tendo o Conselho aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente. — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 190.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 17 de abril de 1959.

aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente.
Antonio Expedito Chaves de Almeida.
Miguel Fonteles Filho.
Edgar Batista de Miranda.
Almeida.

Pedro da Silva Santos.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente, Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, teve lugar a Centésima nonagésima reunião desta Autarquia, para tratar assunto de interesse da mesma. Pelo senhor Presidente, foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que foi aprovada, passando em seguida a despachar os processos de pedido de pagamento de pensão e de pecúlio em que é requerente Maria Fernandes Xavier, e o de inscrição de Montepio, requerido por Raymunda Pinheiro Alves, mandando-os retornar à Divisão de Benefícios para preenchimento de formalidades nos termos do parecer do Conselheiro relator senhor Edgar Batista de Miranda. Em seguida o senhor Presidente

examinando os demais processos do expediente desta sessão submeteu à consideração e decisão do Conselho os pedidos de inscrição do Montepio requeridos por Raymundo de Oliveira Raiol e Vitória Rodrigues do Carmo, cujos votos relatados pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, favoráveis as inscrições, foram aprovados por unanimidade, assim como foram aprovados também unanimemente os votos dos Conselheiros Edgar Batista de Miranda e Antonio Expedito Chaves de Almeida, o primeiro favorável ao deferimento da inscrição de Montepio requerida por Júlia Pereira, e o segundo, que concede uma pensão mensal de novecentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta-centavos, em favor de Raquel Monteiro de Albuquerque, viúva de Odorico Ferreira de Albuquerque. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente. Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 327 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/6/1959, noventa (90) dias de licença à funcionária Maria Nazaré Terezinha de Jesus de Alencar Rodrigues, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada na D.A.M., tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual 749, de 24/12/1953, aplicável à espécie por força do Decreto 1935 de 28/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 328 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do 10.º Distrito o servidor Rui Al-

ves de Lima, electricista, lotado na D.M.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 330 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover o funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, ocupante do cargo de Redator referência 10, classe 3, para a classe 4, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 331 — DE 27 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, ref. 21, classe 2, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Especificações e Obras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 332 — DE 1 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover por merecimento, o funcionário Camilo Porto de Oliveira, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 1, lotado na D.I., para a classe 2, da mesma referência, e tendo em vista o art. 20. parágrafo único e art. 50. do Regulamento das promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26/5/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 333 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover a funcionária Zeneide Figueiredo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referência 12, classe O, para a classe 1, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 334 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover a funcionária Ondina de Souza Pacheco, ocupante do cargo de Escriturário referência 4, classe 3, para a classe 4, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 335 — DE 16 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, da classe um para a classe dois; o funcionário Olavo Basilio Sherring, ocupante do cargo de Rádio-Técnico, referência 12, lotado na Secção de Rádio-Comunicações, de acordo com o que facultam os artigos 20., 50. e 60. do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2.052, de 24 de março de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 336 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, ocupante do cargo de Escriturária referência 4, classe 2, para a classe 3, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 337 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 11/6/1959, da Portaria n. 216, de 21/2/1957, que nomeou o Sr. Taciano Pinto Frias, para exercer interinamente o cargo de Residente, ref. 16, classe zero, lotado na D.C.C. — 30. Distrito — Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 338 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com as disposições do Decreto Governamental n. 1.308, de 22/7/1953, o Sr. Taciano Pinto Frias, para ocupar o cargo de Residente, referência 12, classe zero, com lotação na D.C.C. — 10. Distrito — 3a. Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 340 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover o funcionário Olavo Seixas Barros, ocupante do cargo de Laboratorista referência 8, classe 3, para a classe 4, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308,

de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 341 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, oito (8) dias, de gala para o funcionário Hindemburgo Leopoldo Fernandes, Escriturário ref. 4, classe 2, lotado na D.M.E., de acordo com o art. 85, item 11 da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, a partir de 23/6/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 342 — DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover, o funcionário Arlindo da Silva Santos, ocupante do cargo de Motorista referência 5, classe 3, para a classe 4, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 343 — DE 26 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/7/1959, seis (6) meses de licença especial ao funcionário

rio João Assunção da Silva Moraes, ocupante do cargo de Motorista, ref. 9, classe 3, lotado no Serviço de Material, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24/12/53, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo n. 197/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 344 — DE 23
DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder a partir de ... 17/8/58, ao servidor Adolfo de Castro Melres, Pintor classe 2, lotado na Oficina Central (D.M.E.) o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/54, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica constante do processo 1709/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 345 — DE 23
DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder, a partir de ... 17/8/58, ao servidor Adolfo de Castro Melres, Pintor, classe 2, lotado na Oficina Central D.M.E., o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 1709/58, sua certidão de casamento e de nascimento de sua filha menor, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 346 — DE 11
DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder os benefícios do salário-família a partir de 21/3/1959, ao funcionário Osvaldo Rodrigues Aires, Engenheiro do Quadro único, ref. 21, classe 3, lotado na Divisão Industrial, de acordo com a Resolução 150 do C.R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 895/59 sua certidão de casamento, documentado esse devidamente legalizado conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 347 — DE 1
DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover por merecimento, o funcionário Osvaldo Rodrigues Ayres, ocupante do cargo de Engenheiro ref. 21, classe 3, lotado na D.I., para a classe 4, da mesma referência, tendo em vista o art. 20. parágrafo único e art. 50. do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de ... 26/5/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 348 — DE 1
DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover por merecimento o funcionário Alphem Mariano Furtado Corrêa, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 1, lotado na D.C.C., para a classe 2, da mesma referência, tendo em vista o art. 20. parágrafo único e art. 50. do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26/5/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 349 — DE 2
DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Determinar que os Srs. Residentes só compareçam à Capital a chamado desta Diretoria Geral, ou quando por esta previamente autorizados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 356 — DE 15
DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover o funcionário Samuel Gabbay, cupante do cargo de Dentista referência 15, classe O, para a classe 1, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, de ... 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 357 — DE 15
DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover o funcionário Sebastião José da Silva, ocupante do cargo de Desenhista ref. 12, classe 3, para a classe 4, de acordo com o § 20. art. 29 do Decreto 1.308, de 22/7/53, permanecendo com a mesma referência e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 358 — DE 1
DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Designar a funcionária Lygia Loureiro Pinho, Oficial Administrativo do Quadro único, com lotação na Seção do Pessoal, para responder pelo serviço de Fichário da citada Seção, a partir de ... 1/7/59 e enquanto perdurar o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 350 — DE 1
DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Promover por merecimento o funcionário Mário Pálha Bueres, ocupante do cargo de Engenheiro ref. 21, classe 2, lotado na D.A.A., para a classe 3 da mesma referência, tendo em vista o art. 20. parágrafo único e o art. 50. do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de ... 26/5/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 351 — DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 8/4/1959, ao Tratorista Mário Felix de Souza, lotado na 1.ª Distrito — 1.ª Residência (Castanhal) o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 792/59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores documento esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 352 — DE 1 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover por merecimento o funcionário Osvaldo Aliverti, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 3, lotado na D.C.C., para a classe 4, da mesma referência, tendo em vista o art. 20.º parágrafo único e art. 50.º do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 353 — DE 1 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover por merecimento o funcionário Malluf Gabbay, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 2, lotado na D.C.C., para a classe 3, da mesma referência, tendo em vista o art. 20.º parágrafo único art. 50.º do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto n. 2052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26/5/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 1065, de 2/7/56, do Sr. Diretor Geral, que colocou a funcionário Osvaldo Marcelino Gonçalves, Motorista do Quadro único, à disposição da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 356 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Pavimentação o funcionário Osvaldo Marcelino Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 358 — DE 1 DE JULHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar a funcionária Lygia Loureiro Pinho, Oficial Administrativo do Quadro único, com lotação na Seção do Pesscal, para responder pelo serviço do Fichário da citada Seção, a partir de 1/7/59, e enquanto perdurar o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de julho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 361 — DE 16 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Elmir Nobre Saady, para Fiscal do serviço que está sendo executado na Rodovia Capanema — Bragança, contratado

com a Firma Construtora Gaulo Ltda., sem prejuízo das funções que exerce neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 363 — DE 23 DE JUNHO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/7/1959, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Matias Francisco de Souza, ocupante do cargo de Motorista, ref. 9, classe 3, lotado na Divisão de Construção e Conservação, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24/12/53, e tendo em vista o parecer do C.R., constante do processo 483/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1959.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — dotação de 1959, destinada à Escola "Gustavo Capanema", a cargo da referida Sociedade.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e SOCIEDADE, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Senhor Adelino de Oliveira Netto, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele

Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a SOCIEDADE, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à SOCIEDADE, a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.2.0 — Ensino Primário; 04 — Amazonas; 4 — Escola "Gustavo Capanema" (Preventório) Manaus: Cr\$ 600.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A SOCIEDADE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A SOCIEDADE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins do direito.

Belém, 14 de julho de 1959.

WALDIR BOUHID

ADELINO DE OLIVEIRA NETTO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Clara de Alencar

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, Estado do Amazonas, para aplicação da importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 1959, e destinada à Escola "Gustavo Capanema" (Preventório) — Manaus em cargo da referida Sociedade.

PARA MATERIAL ESCOLAR

500 Cadernos para exercício a Cr\$ 5,00	2.500,00
10 Dúzias de lapis a Cr\$ 12,00	120,00
100 Livros para leitura a Cr\$ 15,00	1.500,00
100 Cartilhas do A. B. C. a Cr\$ 4,00	400,00
100 Taboadas a Cr\$ 5,00	500,00
100 Cadernetas a Cr\$ 3,00	300,00
2 Caixas de pena a Cr\$ 50,00	100,00
2 Mesas para mestre a Cr\$ 1.500,00	3.000,00
2 Estantes a Cr\$ 2.000,00	4.000,00
2 Tímpanos a Cr\$ 150,00	300,00
1 Quadro Negro	800,00
3 Armários a Cr\$ 1.000,00	3.000,00
1 Filtro Grande	1.500,00
48 Carteirinhas a Cr\$ 400,00	19.200,00
48 Carteirinhas de embalo a Cr\$ 180,00	8.640,00
2 Capachos de ferro a Cr\$ 300,00	600,00
300 Alinhavos em cartão a Cr\$ 9,00	2.700,00
250 Envelopes de tecelagem a Cr\$ 12,00	3.000,00
200 Envelopes de dobraduras a Cr\$ 20,00	4.000,00
24 Pequenos construtores a Cr\$ 20,00	480,00
36 Completos p jardinagem a Cr\$ 80,00	2.880,00
24 Metros de oleado p carteira a Cr\$ 70,00	1.680,00
6 Dúzias de pratinhos a Cr\$ 50,00	300,00
6 Dúzias de copinhos a Cr\$ 40,00	240,00
6 Dúzias de cahequinhos a Cr\$ 30,00	180,00
6 Dúzias de talherezinhos a Cr\$ 35,00	210,00
100 Fôlhas de papel cartolina a Cr\$ 8,00	800,00
1 Vitrola pequena	7.000,00
50 Discos instrutivos a Cr\$ 30,00	1.500,00
	71.430,00

PARA ALIMENTOS:

3.840 Quilos de carne verde a	Cr\$ 45,00	172.800,00	
40 Sacos de feijão 60 kls. a ..	Cr\$ 1.000,00	40.000,00	
40 Sacos de arroz de 60 kls. a	Cr\$ 1.000,00	48.000,00	
30 Sacos de açúcar de 60 kls. a	Cr\$ 950,00	28.500,00	
35 Sacos de café em grão 60 kls. a	Cr\$ 2.500,00	62.500,00	
40 Sacos de farinha d'água a ...	Cr\$ 750,00	30.000,00	
30 Caixas de sabão 45 barras a	Cr\$ 950,00	28.500,00	
1.000 Quilos de bolachas a Cr\$ 30,00		30.000,00	
20 Arrobas de pirarucu seco a ..	Cr\$ 600,00	12.000,00	
20 Sacos de sal a Cr\$ 140,00		2.800,00	
10 Caixas de Aveia a	Cr\$ 1.000,00	10.000,00	
10 Caixas de margarina saúde a	Cr\$ 790,00	7.900,00	473.000,00

PARA VESTUÁRIO

700 Metros de chita a Cr\$ 20,00		14.000,00	
350 Metros de americano fino a	Cr\$ 15,00	5.250,00	
700 Metros de morim a Cr\$ 22,00		15.400,00	
6 Grosas de colibri a Cr\$ 32,00		192,00	
6 Grosas de colchetes a	Cr\$ 35,00	210,00	
6 Dúzias de tubos linha n. 50 a	Cr\$ 216,00	1.296,00	
12 Papeis de agulhas n. 7 a	Cr\$ 12,00	144,00	36.492,00

PARA DORMITÓRIOS

12 Camas a Cr\$ 1.200,00		14.400,00	
12 Colchões a Cr\$ 200,00		2.400,00	
12 Travesseiros a Cr\$ 50,00		600,00	
2 Lavatórios a Cr\$ 839,00		1.678,00	19.078,00
Total	Cr\$	600.000,00	

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico os Srs. Melchíades Ferreira Alves, Vigia; José Cacela da Mota, Motorista; José Câmara da Costa França, Ajudante; Manoel Rodrigues da Silva, Mecânico; Wilson de Souza Picanço, Mecânico; Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista; a comparecerem a Chefia da Secção do Pessoal que funciona no Edifício Sêde do D. E. R.-Pa., (Jary) no expediente das 10 às 13 horas diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, em que se acham incursos; sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento ao serviço por motivo de força

maior ou coação ilegal até o término da publicação deste edital, serem exonerados por abandono de emprêgo.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 21 de julho de 1959.
Rosália V. Pereira Pinto,
Escriturária

Visto: — Gerson da Silva Rodrigues, Chefe da Secção do Pessoal.

(Ext. — Dias — 24 a 31/7 e 1 a 28/8/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — Edital de chamada

Pelo presente, notifico o Sr. José Marcos Coêlho de Souza Araujo, Aux. de Engenheiro, ao Quadro Único deste D.E.

R.-Pa., a comparecer a Chefia da Secção do Pessoal que funciona no Edifício Sêde do D.E.R. (Jary) no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar, a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, em que se acha incurso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser exonerado por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186 § 2.º e 205, da Lei estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável à espécie por força do artigo 1.º do Decreto governamental n. 1935, de 28/12/1955.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 21 de julho de 1959.

(a) Rosália Vieira Pereira Pinto, Escriturária.

Visto: — Gerson da Silva Rodrigues, Chefe da Secção do Pessoal
(Ext. — 25 a 31/7 e 1 a 29/8/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO — Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arnaldo Rosa Prata, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por ambos os lados, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.270 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Teodoro dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terra devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por ambos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.21 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oswaldo Araujo de Andrade, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.22 — 29/77—8 e 18/8/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Prata Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 1.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.273 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria de Lourdes Delgado Beckman, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 53.º Termo; 53.º Município; e 139.º Distrito-Mojú, com as seguintes indicações e limites: Dito lote fica situado na margem direita do rio Mojú, lado de baixo, com terras requeridas por Eduardo França Beckman, lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.274 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Imobiliária Vilhena Beckman Ltda., nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 53.º Termo; 53.º Município e 139.º Distrito—Mojú, com as seguintes indicações e limites: O dito lote fica situado na margem direita do rio Mojú; lado de baixo, com terras requeridas por Maria de Lourdes Delgado Beckman, lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.275 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Nery, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 53.º Termo; 53.º Município e 139.º Distrito—Mojú, com as seguintes indicações e limites: O dito lote fica situado à margem direita do rio Mojú, lado de baixo Imobiliária Vilhena Beckman Ltda., lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T — 25.276 — 29/7—8 e 18/8/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Irene Rodrigues Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vi-

gor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município e 139.º Distrito—Mojú, com as seguintes indicações e limites: — O dito lote fica situado na margem direita do rio Mojú, lado de baixo com terras requeridas por Francisco Nery Barbosa, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 27 de julho de 1959.
(a) Yolanda Lôbo de Brito, Oficial Administrativo.
(T. — 25.277 — 29/7 e 8, 18/8/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Vilhena Beckman, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município e 139.º Distrito — Mojú, com as seguintes indicações e limites: limita-se pelo lado de baixo com terras requeridas por Vitorino Pantoja de Araújo; lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, p/ oficial adm.
(T. 25.316 — 9, 19 e 29/7/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Odete França Beckman, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19.ª Comarca; 52.º Termo, 52.º Município, e 139.º Distrito — Mojú, com as seguintes indicações e limites: limita-se pelo lado de baixo com terras requeridas por Manoel Vilhena Beckman, lado de cima e fundos com terras de-

volutas do Estado, mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, p/ oficial adm.
(T. 25.317 — 9, 19 e 29/7/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eduardo França Beckman, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município e 139.º Distrito — Mojú, com as seguintes indicações e limites: limita-se pelo lado de baixo com terras requeridas por Odete França Beckman, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, p/ oficial adm.
(T. 25.318 — 9, 19 e 29/7/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Antonio dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Perebebuy, Dr. Freitas, 1.ª de Dezembro e Almirante Barroso, a 117,70m.

Dimensões:

Frente — 6,65

Fundos — 20,35.

Área — 135,3271m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1.283.

Convido os heréus confiantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30

dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.
(T. 25.322 — 9, 19 e 29/7/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Raimundo A. M. Franco, que exerceu o cargo de Administrador da Colônia de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Raimundo A. M. Franco, que exerceu o cargo de administrador da Colônia de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 1956, para o prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D.O., apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 4.211, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.244, de 14/11/58, (D.O. de 3/7/59), o que define a responsabilidade do Sr. Raimundo A. M. Franco, sujeito à defesa prévia.

Belém, 6 de julho de 1959.
— (a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
(Dias — 11, 15, 16, 18, 21, 22, 25, 31/7 1, 2, e 4/8/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Vicente Cesar Calandrini de Azevedo, Diretor Calandrini de Azevedo, Diretor do Internato Rural "José Rodrigues Viana"

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio, de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Vicente Cesar Calandrini de Azevedo, Diretor do Internato Rural "José Rodrigues Viana", em Arariúna, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos ... (Cr\$ 53.272,50), saldo do exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Internato Rural de Arariúna, tabela explicativa n. 75, subconsignação Despesa Diversas, definida na lei n. 914, de 10 de dezembro de n. 914, de 10 de dezembro de xou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, ou então pra-

var a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 2.290, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 13 de julho de 1959.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(Dias — 21, 24, 25, 29, 30 e 31-7; 2, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15 e 18-8/59).

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. José de Albuquerque Aranha, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Finanças, no exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o sr. José de Albuquerque Aranha, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Finanças, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), Processo n. 1.993, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.462, de 16-12-58, (D. O. de 18-7-59), o que define a responsabilidade do sr. José de Albuquerque Aranha, sujeito a defesa prévia.

Belém, 23 de julho de 1959.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(Dias — 28 — 29 — 31/7; 1 — 4 — 5 — 7 — 8 — 11 — 12 — 14 — 16 — 20 — 21 — 21 e 26/8/59).

ANÚNCIOS

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Sociedade Mútua de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3.ª Convocação

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 13 horas do próximo dia 22 de agosto do corrente ano, na sede social, à Avenida Rio Branco, n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Reforma dos Estatutos da Sociedade

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1959.

(aa) Carlos Alfredo Dias de Melo, Presidente.

Lauro Gomes Vidal, Diretor Secretário.

(T — 25.393 — 25, 26 e 28/7/59)

ESCOLA PAROQUIAL N. S. DE NAZARÉ DE QUATIPURÚ

Resumo dos Estatutos da Escola Paroquial Nossa Senhora de Nazaré de Quatipurú, no Município de Capanema.

Denominação — Escola Paroquial Nossa Senhora de Nazaré.

Fundo Social — É constituído de joias, mensalidades, donativos, subvenções, etc..

Fins — Dar instrução primária, moral e religiosa aos seus alunos obedecendo aos programas oficiais bem assim como assistência dentro das suas possibilidades.

Sede — Vila de Quatipurú, Município de Capanema, Estado do Pará.

Data da Fundação — 28 de fevereiro de 1957.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — Corpo administrativo — Diretoria.

Tempo do mandato do corpo administrativo ou Diretoria — Indeterminado.

Categoria dos Associados — Contribuintes, honorários, benfeitores.

Destino dos Bens — No caso de dissolução os bens passarão à Irmandade de Nossa Senhora de Nazaré desta Vila, para suas obras de assistência social.

DIRETORIA:

Terezinha de Jesús Morais do Nascimento, brasileira, professora normalista.

Magno Bruno dos Reis, brasileiro, casado, funcionário público; Vice-Diretor.

Manoel Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, funcionário público; Secretário.

Manoel Hilário da Silva, brasileiro, casado, proprietário; Procurador Tesoureiro.

Todos residentes nesta Vila de Quatipurú.

Quatipurú, 28 de fevereiro de 1959.

(aa.) Terezinha de Jesús Morais do Nascimento, Diretora — Magno Bruno dos Reis, Vice-Diretor — Manoel Pinheiro da Silva, Secretário — Manoel Hilário da Silva, Procurador-Tesoureiro.

Reconheço as assinaturas retro. Capanema 4 de julho de 1959. — (a.) Paulino Pereira de Araújo, Oficial do registro.

(T. 24.406 — 29/7/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição secundária no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Bra-

sil, o bacharel em Direito Waldemar de Carvalho Lélis, inscrito originariamente na Secção do Estado da Paraíba.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de julho de 1959. — (a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 2.º Secretário. (T — 25.269 — 29, 30 e 31/7 — 1 e 2/8/59)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos Diversos

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL

Estará aberta, a começar do dia 1.º de agosto até 30 de agosto de 1959, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Rua 15 de Novembro número 143, nesta cidade, a subscrição das cento e cinquenta mil ações que esta Companhia foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 14 de julho de 1959. Para que possam ter conhecimento oportuno os acionistas ausentes, fica estabelecido o prazo de 30 dias para o exercício desse direito.

— O aumento autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00, representados em 150.000 ações nominativas do valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma, e gozarão das mesmas vantagens e direitos estabelecidos para as cento e cinquenta mil já existentes.

— Só poderão subscrever o aumento do capital os atuais acionistas, e na quantidade de 100% das ações que já possuírem. As ações que constituírem sobre, isto é, as que não forem subscritas, por qualquer motivo serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção que fôr apurada.

— O pagamento da entrada, correspondente a 20% do capital subscrito, será feito no ato da assinatura, e os restantes 80% para serem realizados até 30 dias após a publicação do Decreto que aprovar o aumento votado.

Belém, 28 de julho de 1959.

OS DIRETORES:

Americo Nicolau Soares da Costa

Antonio Nicolau Viana da Costa

Paulo Cordeiro de Azevedo

(Ext. — 29/7, 4 e 29/8/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1959

NUM. 5.605

ACÓRDÃO N. 326

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Luiza Vicente Câmara Costa, representada por seu tutor Alvaro Câmara Costa.

Apelada: — Faustina Biscaia Vicente.

Relator Designado — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Luiza Vicente Câmara Costa, representada por seu tutor Alvaro Câmara Costa, e, apelada, Faustina Biscaia Vicente, etc.

I — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, contra o voto do Relator, negar provimento à presente apelação, para confirmar como confirmam a sentença apelada, de fls. 106 verso, a 109 verso, que julgou improcedente a ação de investigação de paternidade ilegítima proposta pela apelante contra a apelada, com fundamento no art. 10. da Lei Federal n. 883, de 21 de outubro de 1949, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos e que faz parte integrante deste arésto.

Custas pelo apelante.

II — Conforme muito bem acentuou a sentença apelada, a autora ora apelante não conseguiu provar convincentemente que a sua concepção ocorreu na constância da mancebia de seus pais Luiz Vicente e Osmarina Câmara Costa. Do que se colheu na prova testemunhal, chega-se à conclusão de que quando a mãe da apelante, Osmarina Câmara Costa juntou-se com Luiz Vicente já estava grávida, daí haver dúvida de ser ele o pai do nascituro. E a circunstância de ser ele nomeado tutor da menor Luiza, ora apelante, depois da morte de Osmarina, e por essa ocasião não se ter declarado pai da dita menor é a maior prova de que ele não se considerava seu pai. As despe-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sas que fez, tanto por ocasião do nascimento da menor Luiza, como com a parteira, farmácia, etc., bem como ter assistido Osmarina, durante a sua enfermidade, e mesmo tendo feito as despesas com os seus funerais, são meros indícios dessa paternidade e não prova provada, porquanto, não é raro vêr-se outras praticarem os mesmos atos, sem outros quaisquer interesses, senão atos de humanidade, e as vezes, retribuição de serviços domésticos prestados a essas pessoas. É de considerar-se a circunstância da contradição existente quanto à data do nascimento da menor, que consta dos autos, em 1939, 1940 e 1941. Se a ação baseiou-se na concepção, à data do con-

cubinato, não pode haver elasticidade aos outros dois incisos do artigo 363 do Código Civil. Portanto, conforme ficou evidente na sentença do Dr. Juiz "a quo", nenhum direito há em favor da autora, ora apelante, tendo o Dr. Juiz decidido de acordo com a lei, a doutrina e a jurisprudência.

(aa.) Maurício Pinto, Relator designado para lavrar o Acórdão. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo. E serviu como Procurador Geral do Estado, o Dr. Ernesto de Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de julho de 1959.

Luís Faria, Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Francisco Alves Rente, residente à Travessa Angustura, n. 619, nesta cidade, ou seu advogado, doutor Raimundo Puget, com escritório à Travessa Padre Eutiquio, 99, do inteiro teor da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do Processo TRT 64/59, entre partes: A. L. Alves e Francisco Alves Rente, em audiência do dia 26 de junho próximo passado.

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sem divergência, tomar conhecimento do recurso, para, por maioria de votos, vencido o Juiz Relator, dar-lhe provimento, em parte, para assegurar ao requerido o direito ao salário vencido simples e não em dobro, mantida a sentença em seus demais termos. Custas na forma da lei".

Belém, 27 de julho de 1959.

(a.) Edméa Rego Barros, Diretor da Secretaria Substituto.

(Dia — 29/7/59)

PRETORIA JUDICIÁRIA DE ORIXIMINÁ

Citação de Ausentes, com o prazo de 30 dias

O cidadão Marcos de Almeida Teixeira, 1.º Juiz Suplente no exercício do cargo de Pretor de Oriximiná, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, por este edital com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de Braz Fernandes Vidente, inventariante dos bens deixados por sua mulher dona Lucila de Figueiredo Vinente, me foi dirigida a petição de teor seguinte: — "Exmo Sr. 1.º Suplente de Juiz Pretor de Oriximiná, 2.º Termo Judiciário da comarca de Óbidos. — Diz, Braz Fernandes Vidente, brasileiro, viúvo, mecânico, domiciliado e residente nesta cidade, por seu bastante procurador infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, — Secção do Pará, sob o n. A-89, com escri-

tório nesta cidade, que, não tendo sido dado andamento no inventário dos bens de Lucila Figueiredo Vinente, em virtude de ter sido removido da Comarca de Óbidos para a da Capital do Estado, o advogado que funcionava como procurador do feito, Dr. Evandro Rodrigues do Carmo, vem mui respeitosamente, como inventariante, requerer que seja dado prosseguimento, a fim de ser o inventário concluído; requer mais que sejam citados por edital pelo prazo de trinta (30) dias, os herdeiros ausentes, nomeando-se-lhes Curador para ser ouvido em todos os termos do inventário. Nêstes Termos, N. A. P. deferimento. Oriximiná, 12 de maio de 1958. P. p. Antonio Laureano Diniz. "Está legalmente selado. (Primeiro Despacho):—"N.A. Conclusos. Oriximiná 29 de outubro de 1958 (a) Marcos de Almeida Teixeira". — (Segundo Despacho): — "Defero a petição retro. Expeça-se edital de citação na forma, para o fim e pelo prazo requerido, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial. (Atrasado por acúmulo de serviço). Oriximiná, 14 de julho de 1959. (a) Marcos de Almeida Teixeira". O presente edital será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, na forma da lei, e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcrito assim que corram os trinta (30) dias fixados, e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Oriximiná do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, (a) Pedro de Oliveira Martins Filho, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) Marcos de Almeida Teixeira. (T — 25.396 — 29,7, 14 e 29/8/59)

COMARCA DE VIZEU

Citação

O Dr. Miguel A. Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, e a quem mais possa interessar e que vai pu-

blicado uma (1) vez no "Diário Oficial" do Estado e três (3) vezes no semanário "Jornal do Caeté", que circula na cidade e vizinha comarca de Bragança, que foi proposta neste Juízo de Vizeu, a ação de **usocapião**, intentada por Emídio Moreira de Souza, cuja petição inicial e despachos proferidos, vão adiante transcritos integralmente: — Petição Inicial — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. — Emídio Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no lugar "Pagão", deste município, por seu procurador no fim assinado, vem perante V. Excia., requerer e expôr o seguinte: — 1.º — Que ocupa mansa e pacificamente, sem contestação nem oposição de pessoa alguma há mais de vinte e cinco anos, uma área de terras situada à margem esquerda do rio Piria, que se limita pelo nascente com o mesmo rio, medindo quatrocentas braças de frente, pelo norte com o igarapé Tomázia, na distância de trezentas braças, pelo Sul, com o igarapé de Curupaiti, na distância de duzentas braças, confinando-se pelo poente, com as nascentes dos referidos igarapés. 2.º — Que, em cuja área está localizada sua casa de moradia, coberta de cacavos, tapada de barro, mantendo cultura efetiva de arroz, milho, malva, mandioca e feijão, além de uma plantação de cacauzeiros, coqueiros, laranjeiras e outras árvores, inclusive uma pequena criação de gado bovino, forno de cobre, casa de farinha e seus acessórios, vem nos termos dos arts. 454, 455 e 456, do Código de Processo Civil, em virtude do que dispõem os arts. 550 do Código Civil e 1.º da lei n. 2.437, de 7 de março de 1955 (que deu nova redação a dispositivos do Código Civil) que reduz a aquisição do domínio pela posse do imóvel, para vinte anos propôr a presente ação de **usocapião**, para cujos fins protesta por todo gênero de provas em direito permitidos e pede que sejam ouvidas as testemunhas, publicando-se a seguir o competente edital, ou outra qualquer publicidade que se fizer necessário para o bom andamento do feito, citando-se de tudo os herdeiros de Jerônimo Antônio dos Santos. São testemunhas que sabem do alegado os cidadãos Gregório Rodrigues Ferreira, João Alves Corrêa e João Coelho dos Santos, residentes em Curupaiti, que comparecerão independentemente de intimação para deporem em dia, hora e lugar que V. Excia. determinar, na audiência de justificação dos direitos acima referidos. Nêstes termos, P. deferimento. Vizeu, 13 de março de 1957. a) — José da Cunha Leite". — Nêsse pedido, forem proferidos os seguintes despachos: — Primeiro Despacho: — "A. Voltem-me conclusos. Em 16/3/1957. a) George Telles da Cruz". Segundo Despacho: — "Intimem-se as testemunhas para a audiência de justificação requerida no dia

19 do corrente, às 10 horas na sala das audiências. Em 16/3/57. a) — George Telles da Cruz". Terceiro Despacho: — "Chamo o processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 4, ordenando: 1.º a citação pessoal, mediante mandado, dos herdeiros de Jerônimo Antônio dos Santos, do Sr. representante do Ministério Público e do Sr. coletor estadual, para os termos da presente ação. 2.º — a citação por edital, com prazo de trinta (30) dias, publicado três vezes no "Jornal do Caeté" (Periódico semanal da comarca de Bragança) e uma vez no "Diário Oficial" do Estado, para citação dos interessados incertos, desconhecidos e ausentes, a fim de, após o prazo do edital, contestarem querendo dentro de dez (10) dias e para os demais termos da presente ação; 3.º — informe o Sr. escrivão se o imóvel em apreço está transcrito e, no caso afirmativo, cite-se pessoalmente aquele em cujo nome estiver transcrito o imóvel. Cumpra-se e intime-se. Vizeu, 2 de julho de 1958. a) — Miguel A. Carneiro". Pelo que é expedido o presente edital, na forma da lei, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Vizeu, aos 23 de outubro de 1958. Eu, Antonio Pinto Dias, escrivão judicial que o subscrevi. — (a) Miguel A. Carneiro, Juiz de Direito de Vizeu.

(Dia — 29/7/59)

COMARCA DE VISEU Edital de Citação

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, do Estado do Pará, na forma da Lei, etc. . . .
Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, e a quem mais possa interessar e que vai publicado uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e três (3) vezes no semanário "Jornal do Caeté", que circula na Cidade de Bragança e vizinha Comarca, que foi proposta neste Juízo de Vizeu, uma ação de **usocapião**, intentada por Emídio Ramos da Silva, cuja petição inicial e despachos proferidos, vão adiante transcritos integralmente: — "Petição Inicial". — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu. Por seu procurador no fim assinado, diz Emídio Ramos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, com residência familiar na localidade de Basília neste Município, e atividades de serviços agrícolas na mesma localidade, posse denominada "Cacoal" o seguinte: — Que a mais de vinte (20) anos vem ocupando mansa e pacificamente a referida área de terra, conhecida por "Cacoal", a qual se limita pelo

Norte, onde faz frente, com o terreno ocupado por Raimundo Bezerra; pelo Sul, onde faz fundo, com o Rio da Basília; pela direita, com terrenos ocupados por Paulino de Souza e pela esquerda com terrenos ocupados por Ananias Lima. Que a citada posse de que mede calculadamente 300 braças de frente por 500 ditas de fundo pertenceu antes a Raimundo Nonato dos Santos, sogro do requerente, que a adquiriu por compra e cultivou também por muitos anos. Que finalmente o requerente lá se situou, com seus trabalhos de lavoura ainda em vida de seu sogro e posteriormente ao falecimento dêste, foi o único que continuou a ocupar e cultivar essas terras, sem embargo de qualquer espécie. Assim pois, amparado pelos dispositivos do art. 550, do Código Civil, vem perante a Juízo de V. Excia., propor a competente Ação de Usocapião, requerendo que justificada a posse com as testemunhas José da Cunha Leite, Manoel Francisco de Jesus Santos e Marcos Carvalho, que comparecerão independentemente de citação, e citados os interessados certos e incertos que por ventura existirem, seja a Ação dada por proposta e seguindo os seus trâmites legais até final. Nêstes termos E. R. deferimento. Vizeu, 16 de novembro de 1956. — (a.) Moacir de Almeida. Neste pedido, foram proferidos os seguintes despachos. Primeiro Despacho: Conclusos. Em, 17/11/56. — (a.) A. C. Carvalho. Segundo Despacho: Citem-se, mediante mandado, os confinantes do imóvel e, através de edital com prazo de trinta (30) dias, publicado três (3) vezes no "Jornal do Caeté", em Bragança e uma (1) vez, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, os interessados incertos, desconhecidos e ausentes, para contestarem, querendo, o pedido, no prazo de dez (10) dias. Cite-se o Sr. Promotor Público da Comarca para intervir no processo. O Sr. Escrivão e Oficial do Registro de Imóvel desta Comarca, certifique no nome de quem está transcrito o Imóvel Sub-Judice. Cumpra-se. Vizeu, 21 de outubro de 1958. — (a.) Miguel A. Carneiro. Pelo que, é expedido o presente edital, na forma da lei, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Vizeu, 21 de outubro de 1958. Eu, Antonio Pinto Lisboa, Escrivão Judicial que o subscrevi.

(a.) Miguel A. Carneiro,
Juiz de Direito de Vizeu . . .

(Dia — 29/7/59)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA

Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dêle tiverem conhecimento que lhe foram apresentadas as petições do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca desta Capital. 1 — Diz Reinaldo Vasconcellos Moreira de Castro, brasileiro, assistido de sua esposa Rocy Campos Moreira de Castro, brasileira, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, e neste ato devidamente representado por seu procurador infra-assinado, vem assim respeitadamente perante V. Excia. se digne determinar a expedição do mandado de execução com referência ao cumprimento da decisão do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a fim de que citado o senhor Vicente Germano, brasileiro, casado, proprietário residente nesta Capital, possa pagar no prazo de vinte e quatro horas os honorários do advogado do autor já arbitrado na forma legal, assim como custas e despesas que foram realizadas pelo mesmo autor, processo este que corre pelo escrivão Eduardo Castelo Branco Leão, assim, pois, espera que seja atendido o pedido com a imediata expedição de mandado, de execução juntando todas as despesas anexas para servir de base na presente execução. Importa em Cr\$ 15.698,50 sendo custas e honorários de advogado. Nêstes termos. Espera deferimento. Belém, 8 de julho de 1959. (a) P.p. José Ribamar Alvim Soares. Estava selada. (Despacho) N. A. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 8/7/59. (a) Olavo Nunes. (Segunda Petição). Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca desta Capital. 1 — Diz Reynaldo Vasconcellos Moreira de Castro, brasileiro, casado, funcionário público federal, domiciliado e residente nesta Capital, e neste ato devidamente representado por seu advogado infra-assinado, que tendo interposto uma execução de sentença, e que tendo ainda V. Excia. expedido o mandado de execução, foi certificado através do oficial de Justiça que o mesmo executado senhor Vicente Germano encontra-se em lugar incerto e não sabido, e assim requer e espera que V. Excia. determine a citação por edital para o pagamento do principal de quinze mil seiscientos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos, além das custas e demais pronunciamentos de direito, correndo assim o feito através do escrivão Eduardo Castelo Branco Leão. Nêstes termos, espera deferimento. Belém, 13 de julho de 1959. (a) — P.p. José Ribamar Alvim Soares.

res. Estava selada. (Despacho). N. A. Como requer, pelo prazo de 30 dias observadas as formalidades legais. Belém, 20/7/59. (a) Olavo Nunes. Em virtude do mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias pelo teor do qual fica citado o Sr. Vicente Germano, acima identificado, a pagar ao senhor Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro, a importância de Cr\$ 15.698,50, além das demais despesas judiciais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos chegarem e bastem para o pagamento pedido. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22/7/1959. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrevão o escrevi. — (a) Olavo Guimarães Nunes. (T — 25.268 — 29/7/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três (3) dias, a petição de Recurso Extraordinário da Comarca de Soure — Recte., Morisso David Fadul e sua mulher, e, recorrido, Carlos Francisco Gouvêa, a fim de ser dita petição impugnada dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove.

(a) Olyntho Toscano, Escrevão do Feito.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., interpondo Recurso Extraordinário contra The Home Insurance Company, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarado o seguinte despacho: — "Publique-se aviso na Imprensa, pelo prazo de três dias, notificando o recorrido a oferecer, querendo, impugnação, em cartório, prosseguindo-se nos demais termos. em 24/7/59. — (a.) Arnaldo Lobo"

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 24 dias de julho de 1959.

(a.) Wilson Rabelo, Escrevão.

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de julho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos: —
Apelação Cível — "Ex-Ofi-

fício" — Santarém — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Heriberto Ausier da Costa e Aia da Silva Costa — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Mutuária dos Empregados dos S.N.A.P.P. — Apelada — Maria de Souza Buttelli — Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Sandoval Salgado Maceió — Apelado — F. S. Lima — Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Apelação Cível "ex-offício" — Marapanim — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Luiz Aleixo da Costa e Ester Barbosa da Costa — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Vizeu — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Teodoro Antonio do Nascimento e Maria Santana do Nascimento — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Mary Tetunge — Apelado — Cbhi Ayan — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Mariano Florêncio Ferreira e outro — Apelado — Alexandre Gomes Ferreira — Relator — Desembargador Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de julho de 1959. (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de julho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Alenquer — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Cícero Gomes dos Santos — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Recurso Penal — Curuçá — Recorrente — A Justiça Pública — Recorrido — Aguiinaldo Carneiro de Campos — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Idem — Idem — Nova Timboteua — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Nilo Rufino de Souza — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de julho de 1959. (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Nicolau Narciso Sebelena; e, Apelado, Avelino Fernandes Correia, a fim de ser prepara dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de julho de 1959. (a.) Luís Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Joaquim Rodrigues de Moraes e a senhorinha Maria Pereira, ele solteiro, natural do Pará, estivador, filho de Franklin Xavier Rodrigues de Moraes, e Angélica Teodora de Moraes, ela p. domésticas, filha de Olinda Pereira. Raimundo Corrêa, e Maria de Lourdes Moreira, ele solteiro, estivador, filho de Abel Corrêa. e Maria de Nazaré Corrêa, ela costureira, filha de Venancio Moreira, e Agostinho Moreira da Conceição, residentes nesta cidade. Bianor Cordovil Lima, e Elizabeth Clara Santos Porto, ele solteiro, alfaiate, filho de Manoel da Conceição Lima, e Maria Cordovil Lima, ela solteira, p. domésticas, filha de Manoel Soares Santos Porto e Maria Ferreira Porto, residente nesta cidade. Manoel Nascimento, e Ernestina do Carmo, ele solteiro, sapateiro, filho de João Nascimento e Maria do Nascimento, ela, de prendas domésticas, filha de Elvira Ferreira de Araujo, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se algum tiver conhecimento de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de julho de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco G. Tavares Junior. (T — 25.278 — 29/7 e 5/8/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes pessoas: Manoel Costa Gonçalves e Itamar Grimouth de Silva; ele motorista, filho de José Gonçalves da Costa e de Lucila de Souza Costa, residentes na cidade, ela filha de João Ribeiro da Silva e Catarina Grimouth da Silva. Alcides Furtado dos Santos e a senhorinha Ana Lúcia de Miranda, ele comerciante, filho de Valentim Ferreira dos Santos e de dona Laudina Ferreira dos Santos, ela, prendas domésticas, filha de Joana Raposo de Miranda. João Augusto do Nascimento e Joaquina Ribeiro Campos, ele estivador, filho de Euclides

des Miranda Sobrinho e de Josefa Maria da Conceição, ela prendas domésticas, filha de Domingos Ribeiro Campos e de dona Dalvina Cardoso Campos. Edilson da Silva Lima e Consuelo Pinho Peres, ele fotografo, filho de João Evangelista de Almeida Lima e Maria da Silva Lima, ela funcionária federal, filha de Delmiro Pinho Peres, ele fotografo, filho dos Santos. Apresentaram os documentos em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de julho de 1959 e eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 25.263 — 25/7 e 1/8/59).

COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrevão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessadores e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrevão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara. (G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1959

NUM. 991

ACÓRDÃO N. 2.474
(Processo n. 5.564)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu à esta Corte, para julgamento e consequente registro, a Transferência na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Hospital Juliano Moreira, subconsignação Material de Consumo do item Alimentação para o item Vestuário, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). (Decreto n. 2.632, de 12/11/58) — (D. O. n. 18.901, de 13/11/58):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 26 de dezembro de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mario Nepomuceno de Souza. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATÓRIO: — “O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, encaminhou à esta Colenda Corte, para efeito do competente registro, um exemplar do DIÁRIO OFICIAL n. 18.901, de 13 de novembro último, em que foi publicado o Decreto n. 2.632, do dia anterior, pelo qual foi transferida, no orçamento da Despesa do Estado, no exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

vigente, na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Hospital Juliano Moreira, subconsignação Material de Consumo, item Alimentação para o item Vestuário, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), e cujo teor é o seguinte:

DECRETO N. 2.632 — de 12 de novembro de 1958.

Dispõe sobre Transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2o. combinado com o art. 42, item 1o., da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo n. 4.336/58-DP,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica Transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Hospital Juliano Moreira, subconsignação Material de Consumo do item Alimentação para o item Vestuário, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1958.

(aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Remetido com o officio n. 1.286/58, de 12 do mês em curso, daquele Departamento, tal expediente só a 17 teve entrada na Secretaria deste T. C. que, após havê-

lo protocolado, converteu-o no processo n. 5.564, ora em julgamento e que me foi distribuído há apenas três dias, já ultimada a tramitação regular pelas Secções de Receita e Despesa, através de cujas informações ficou evidenciada a existência no referido item Alimentação, de saldo suficiente para atender a transferência decretada, face ao que favorável ao respectivo registro foi o douto parecer da zelosa Procuradoria.

É o Relatório”.

VOTO

“Ante o expedido no relatório, defiro o registro solicitado”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Defiro o registro”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apóio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Relator, concedo o registro”.

Voto do Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza: — “Concedo o registro”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acórdão”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mario Nepomuceno de Souza. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.475
(Processo n. 5.569)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator Vencido: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Relator designado apenas para lavrar o Acórdão: — Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu à este

Tribunal para julgamento e consequente registro a aposentadoria de Claudomiro Belém de Nazaré, de acórdão com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 163, da mesma Lei n. 749, no cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) anuais, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conceder o registro solicitado, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator, pela denegação do registro, por considerar inconstitucional a aposentadoria aos 30 anos de serviço, na forma exposta em seu relatório e voto.

Belém, 26 de dezembro de 1958

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator Vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão — Mario Nepomuceno de Souza — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator Vencido: RELATÓRIO: — “O Exmo. Sr. Ministro Presidente designou-me, a 19 de dezembro em curso (1958), para como Juiz, relatar o presente feito, que nesta Egrégia Corte recebeu o número 5.569.

Hoje é dia 26. Portanto, sete (7) dias após a distribuição promovo o julgamento. O prazo regimental é de

quinze (15) dias, havendo, por conseguinte, expressiva antecipação.

O referido processo originou-se do expediente enviado pelo Exmo. Sr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, para julgamento e registro. A remessa concretizou-se através do ofício n. 1.090, de 16 deste mês (1958), entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 456 do Livro n. 1, sob o número de ordem 444.

Note-se que a instrução do feito no Tribunal durou apenas dois (2) dias, pois o Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Valle Paiva, digno titular da Procuradoria, que também dispõe de quinze (15) dias, tendo recebido os autos no mesmo dia 17, para emitir parecer, os devolveu à Secretaria a 19, data em que fui indicado Relator.

A matéria resume-se no seguinte:

O Sr. Claudomiro Belém de Nazaré, ocupante efetivo do cargo de Agrônomo, Padrão N, comissionado, há cinco (5) anos, nas funções de Diretor do Departamento de Colonização, Secretaria de Estado de Produção, pediu a sua aposentadoria, mediante as vantagens da comissão, por acusar trinta (30) anos e treze (13) dias de serviço público em geral, dos quais cinco (5) naquele exercício.

O fundamento invocado foi o art. 159, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), alterado no art. 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, tendo servido de base para o cálculo dos proventos as seguintes vantagens contidas na citada Lei n. 749 — vencimentos integrais, correspondentes à comissão exercida (arts. 161, inciso I, 163), e gratificação adicional de quinze por cento (15%), relativa a mais de vinte (20) e menos de trinta (30) anos a serviço exclusivo do Estado (arts. 139, inciso V, 143, 145 e seu § 20. e 227).

Conta o beneficiário, segundo os documentos de fls. 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 17 e 21 a 43, o tempo de serviços assim discriminado:

Serviço Federal — 7 anos, 0 mês e 28 dias. Serviço Municipal — 1 ano, 11 meses e 19 dias. Soma: 9 anos, 0 mês e 17 dias. Serviço Estadual — 20 anos, 11 meses e 26 dias. TOTAL — 30 anos 0 mês e 13 dias.

Foi gozada a licença especial a que tinha direito.

A Lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), Verba Secretaria de Estado de Produção, Rubrica Departamento de

Colonização, Tabela Explicativa n. 58, Consignação Pessoal Fixo, atribue ao Diretor Geral os vencimentos anuais de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00). Consequentemente, eis o cálculo dos proventos anuais:

Vencimentos	120.000,00
Quinze por cento (15%) sobre ...	
Cr\$ 120.000,00 — mais de 20 anos gratificação adicional relativa a e menos de 30 anos a serviço exclusivo do Estado	18.000,00

Proventos anuais da Aposentadoria	Cr\$ 138.000,00
---	-----------------

O Chefe do Poder Executivo, em razão do exposto, baixou estes dois (2) atos: Decreto sem número, de 18 de novembro, concedendo a aposentadoria (fls. 3), e Decreto n. 2.648, de 16 de dezembro corrente, fixando os proventos anuais em Cr\$ 138.000,00 (fls. 5).

Sucede que, por força do estatuido na Constituição Estadual, arts. 118 e 122, e na Constituição Federal, § 10. do art. 191, a aposentadoria a pedido se tem amparo legal quando o beneficiário conta trinta e cinco (35) anos de serviço público. Por conseguinte, é inconstitucional a Lei ordinária que disponha em contrário ao estabelecido nas referidas Cartas Magnas.

Com esses minuciosos esclarecimentos, fica preenchido o Relatório.

O nobre Dr. Procurador, antes da minha declaração de voto, revelará ao Plenário o parecer que lavrou nos autos.

VOTO

“Tendo eu demonstrado no Relatório a exata situação da aposentadoria objeto deste processo, que o beneficiário pediu, contando menos de 35 anos de serviço público, e o Governo do Estado concedeu, através dos decretos sem número, de 18 de novembro, e n. 2.648, de 16 de dezembro, dou corpo ao meu voto, para negar o registro, declarando, mais uma vez, sem desrespeito a jurisprudência, por maioria de votos, desta Egrégia Corte, a inconstitucionalidade, nessa parte, das Leis ns. 749, de 24 de dezembro de 1953 e 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e do ato do Poder Público que nelas se apoiou.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Defiro o registro na forma dos meus votos anteriores”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “Concedo o registro”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Defiro”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “Concedo o registro”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator Vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão — Mário Nepomuceno de Souza — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.476 (Processo n. 5.398)

(Prestação de contas de Auxílios concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1957) mil novecentos e cinquenta e sete).

Requerente: — O Ginásio Santa Catarina, sob a responsabilidade de sua Diretora Soror Josefina Stortini, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Ginásio Santa Catarina, sob a responsabilidade de sua Diretora Soror Josefina Stortini, através da Secretaria de Estado de Finanças, apresentou à esta Corte, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de ... 1953, para julgamento e quitação, as contas relativas aos auxílios no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), este destinado à Escola Gratuita do Instituto Santa Catarina, que recebeu do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), com fundamento na Lei n. ... 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 1.304, de 15/9/58, entregue a 18 do mesmo mês, quando foi protocolado às fls. 448, do Livro n. 1, sob o número de ordem 539:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pelo Ginásio Santa Catarina, relativamente aos mencionados auxílios e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e expedir ao referido Ginásio, na pessoa de sua Diretora, Soror Josefina Stortini, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 30 de dezembro de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — “Pelo presente processo n. 5.398, ora em julgamento, o Ginásio Santa Catarina, desta Capital, presta Contas dos auxílios de Cr\$ 24.000,00 e Cr\$ 12.000,00 que recebeu do Estado no exercício financeiro de 1957, o primeiro destinado ao próprio Ginásio e o segundo à Escola Gratuita do Instituto Santa Catarina, ambos então dirigidos pela irmã Maria Josefina Stortini, a quem tais auxílios foram oportunamente entregues.

Iniciado este julgamento na reunião ordinária de 23 expirante, desde logo inteirou-se o douto Plenário, através do relatório da zelosa Auditoria e do parecer da ilustrada Procuradoria de que, tanto por estes como pelas Secções Técnicas deste T. C., nenhuma restrição foi oposta a validade da documentação apresentada como comprovante da integral e regular aplicação dos citados adjutórios, cada qual no fim específico, estando o processo regularmente instruído, mas ainda com falta de selo de caridade nos documentos de fls. 3 e 9, lapso esse que, entretanto, não obsta o pronto julgamento do feito, consoante a veneranda jurisprudência deste Colendo Tribunal, “ex-vi” da qual e face ao expedido, aprovo as contas “sub judice”, condicionando, porém, a expedição do competente Alvará de Quitação à selagem devida nos dois referidos documentos, nos termos da Lei n. ... 2.802, de 31 de outubro de 1929”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acompanho o relator”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Em face dos esclarecimentos prestados pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, aceito a aprovação por ele indicada”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “De acórdão com o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acórdão”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente Lourenço do Valle Paiva.